



Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3.181/2020

Data: 13/11/2020

Ass. 15:28 h

Ofício Gab. nº 430/2020

Serafina Corrêa, RS, 12 de novembro de 2020.

Sua Excelência

Vereador Nereu Hilário Rossetto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 069/2020.

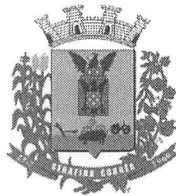
O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 069/2020, que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 12/11/2020
Assessor Jurídico - OAB/RS

PROJETO DE LEI DE Nº 069, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Abre no orçamento vigente crédito
adicional especial e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) distribuído na seguinte dotação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0000.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

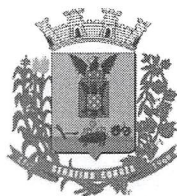
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Anulação (-)R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2020,
60º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI DE Nº 069, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Encaminha-se o presente projeto de lei em atendimento ao solicitado pelo Exmo. Sr. Vereador Nereu Hilário Rossetto, Presidente do Poder Legislativo Municipal, através do Ofício nº 173/2020 (documento anexo).

De acordo com o referido documento o crédito adicional especial tem a finalidade de realizar o pagamento decorrente de multa por entrega em atraso na DCTF do exercício 2015/2016

Diante de todo o exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para análise e apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2020.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO
Protocolo nº 1824
Data 10/11/2020

Ofício nº 173/2020

Serafina Corrêa, 9 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal em exercício
Serafina Corrêa – RS

ENCAMINHO
ADMINISTRAÇÃO
11-11-20

Assunto: Solicita projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência que envie ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, com a finalidade de realizar o pagamento decorrente de multa por entrega em atraso na DCTF do exercício de 2015/2016, conforme segue às rubricas:

Crédito Orçamentário a ser acrescentado:

01 031 0000 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CM DE VEREADORES
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 2.000,00

Crédito Orçamentário a ser reduzido:

01 031 0001 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CM DE VEREADORES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00.

Respeitosamente,


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente